



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 08/2021

Estabelece horário de funcionários ao atendimento do expediente da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994/220, bem como suas alterações;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.826/2021, que dispõe sobre novas medidas de contingência;

Considerando que alguns funcionários estão em “home Office” para fins de prevenção da infecção e da propagação do Coronavírus – COVID-19, no recinto da Câmara Municipal de Chavantes;

Considerando que no período do dia 24 de Março a 04 de Abril de 2021 não haverá sessão ordinária;

EDITAO SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - O funcionamento do expediente administrativo da Câmara Municipal de Chavantes, para atendimento da demanda administrativa e legislativa, que é as 8 as 11 horas e das 13 as 17 horas, será feito em escalas de servidores da seguinte forma:

Encarregado de Manutenção – dia 24 de Março
Procurador Jurídico- dia 25 de Março
Auxiliar de Serviços Gerais- 26 de Março
Oficial Legislativo- 29 de Março
Diretor Administrativo- 30 de Março



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —


Parágrafo Único: os funcionários quando não estiverem presencialmente nas dependências da Câmara, deverão ficar em casa e adotar o regime de trabalho remoto, quando possível.

Artigo 2º - O feriado que ocorreria no dia 21 de Abril de 2021, será antecipado para o dia 31 de Março de 2021 no âmbito do Legislativo Municipal de Chavantes.

Artigo 3º - Permanece inalterado o Ato nº 06/2021, naquilo que não conflita com o conteúdo deste Ato.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor a partir do dia 24 de Março de 2021 até o dia 04 de Abril de 2021.

Chavantes, 23 de março de 2021.


RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente


MICHELE APARECIDA DO NASCIMENTO LOPES
1ª Secretária